



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 214/11-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Maria José Silva de Aquino, nos autos do Processo n.º 438445.2010.PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124, § 1.º, da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 28 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento formulado pelo Exmo. Sr. Dr. Marcelo Pinto Ribeiro, Promotor de Justiça, nos autos do **Processo n.º 438445.2010.PGJ**, relativo à anotação nos assentamentos funcionais de elogio proferido pelo MM. Juiz Eleitoral da 52ª Zona Eleitoral, pelas razões expostas no voto da ilustre Conselheira-Relatora.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 28 de janeiro de 2011.

PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro e Secretário

JOÃO BOSCO SÁ VALENTE

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro